

Acta da reunião da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, realizada em vinte e cinco de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco:

— Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Évora e edifício dos Paços do Concelho, reuniu-se a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, sob a presidência da Senhora Doutora Maria Ana Guerreiro Dias, estando presentes os vogais Senhores Escultor João Antunes, Pintor António Charnua e Arquitecto Luís Jorge da Cunha Bruno Soares.

- Até a reunião às onze horas, a Senhora Presidente submeteu à apreciação da Comissão, para sobre elles serem emitidos pareceres, os seguintes projectos de obras:

Reclamo luminoso na fachada do prédio sito no Largo Primeiro de Maio, número doze e dezasseis, requeridos pela Firma Lenteira & Sibers, Lda.

Apucado devidamente o projecto foi emitido o seguinte parecer: Primeiro) A Comissão não concorda com a localização proposta para os anúncios; Segundo) Considera que a parte superior dos anúncios não deve ultrapassar a linha das vergas das portas do rés-do-chão; Terceiro) A Comissão verifi-

ca que as dimensões propostas não estão de acordo com os máximos admitidos para a zona pelo Regulamento de anúncios luminosos.

Esplanada na via pública junto do Guiso - que do Rossio de S. Brás, requerida por Hortense de Albuquerque Pinto (Hudeiros):

Depois de apreciado o requerimento foi aprovado o seguinte parecer: Primeiro) A Comissão verificou no local que a obra requerida já está esculpida tratando-se, portanto, de um problema de legalização pela Câmara Municipal; Segundo) Considera que a construção provisória existente não oferece condições estéticas para a sua permanência; Terceira) Considera que, no caso de a Câmara Municipal admitir que é possível a ocupação proposta pelo requerente (anexada e esplanada), deveria ser indicado ao mesmo um prazo para apresentação de um projecto para construção, em materiais aligeirados, de uma esplanada e anexada com condições adequadas ao local em que se encontra e que integre o quiosque existente que deverá ser preservado e protegido.

Obsecção de gradeamento no edifício dos CTT de Évora

Sendo sido devidamente apreciado o projecto foi emitido o seguinte parecer: A Comissão considera que não é de aprovar a proposta apresentada que entende vir a fixar o enquadramento do edifício e a relação da Rue com o logradouro. Por outro lado, considera que o jardim pertença dos CTT podendo vir a ser beneficiado e tratado por forma a oferecer um melhor ambiente urbano.

Modificação do prédio sito na Rue José Elias Garcia, número catorze, requerida por José Varela Sotelo, Lda.

A Comissão deliberou emitir o seguinte parecer, depois de apreciar o respectivo projecto: A Comissão considera que a solução proposta está em condições de ser aprovada desde que nas paredes laterais o revestimento de madeira exótica seja substituído por cantaria de granito, a toda a altura entre as ombreiras existentes e a superfície de vidro da nova porta.

Detalhamento e demolição da varanda do prédio sito na Rua de Valdeiros, número vinte e cinco, Pátio Salena três, cinco, sete, sete-A, nove, onze e vinte, e Rua Diogo Cão número dez, requeridos por José Manuel Real Salvado da Costa

Preente o requerimento foi emitido o seguinte parecer: A Comissão entende que a localização é imprópria. No entanto, se o alpendre e varanda indicados são os que se encontram no pátio de Salena, estando o alpendre já detalhado, concordando a Comissão inteiramente com a informação fornecida pelo Engenheiro Chefe da Repartição Técnica na qual se indica a manutenção dos referidos elementos.

Aditamento ao projecto de obras de modificação do prédio sito no Largo Álvaro Velho, número sete, propriedade da Sr.^a D. Gertrudes Rodrigues Cortez

Apreciado devidamente o projecto foi emitido o parecer seguinte: A Comissão considera que o aditamento apresentado, não dá resposta ao parecer da Direcção-Geral dos Monumentos Culturais, transcrito na informação da Câmara de dezasseis de Novembro do ano findo, com a qual concorda. Entende, portanto, que o projecto não está em condições de ser aprovado.

3
Santos

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião, dela se levantando a presente acta, que foi logo lida pelo primeiro-official, ~~for~~ ~~Santo-~~ ~~uis~~ ~~Rodrigues~~ ~~Fonseca~~ ~~Santos~~, que a redigiu e escreveu e, seguidamente, aprovada e assinada pela Comissão.

E eu, ~~Antônio~~, primeiro-official surdo de Chefe da Secretaria da Câmara, a subscrivi.

Maria Anna Queiroz Dias

Antônio de Mello

2 João Antunes

2 Ag. Soares